



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



PORTARIA GP/TRT16 nº 182/2025

São Luis/MA, março de 2025

Designa os membros do Subcomitê do Sistema Eletrônico de Informações – SEI no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no SEI nº 000001451/2025 e no SEI nº 000005593/2022,

RESOLVE:

Art.1º Designar nominalmente, nos termos do art. 2º, da [Portaria GP/TRT16 nº 711, de 23 de setembro de 2024](#), os membros do Subcomitê do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que será assim composto:

- I – FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Diretora-Geral, que exercerá a função de Coordenadora;
- II – MARCOS PIRES COSTA, Secretário de Gestão de Pessoas;
- III – RAFAEL ROBINSON DE SOUSA NETO, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação, que exercerá a função de Vice-Coordenador;
- IV – ANDRÉ PEREIRA NUNES, Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Sistemas Nacionais;
- V – FERNANDO LEITÃO WOLFF, Chefe da Divisão de Governança de Contratação e de Obras;
- VI – ALDA AUGUSTA JUCÁ FONSECA, Coordenadora de Administração e Gestão Negocial; e
- VII – EDVÂNIA KÁTIA SOUSA SILVA, Chefe do Setor de Gestão Documental e Memória.

Art. 2º Fica revogada a [Portaria GP/TRT16 nº 895, de 17 de dezembro de 2024](#).

Art. 3º A presente Portaria produzirá efeitos a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no Sítio Eletrônico do Tribunal.

Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65.030-015 - São Luís - Maranhão
(98) 2109 - 9306 / presidencia@trt16.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Presidente**, em 10/03/2025, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0223608** e o código CRC **C45D26C3**.